



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.603/2010, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Poder Executivo.

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E
DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO ESTADO
DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar uma área de terras de 757,51 m² (setecentos e cinquenta e sete metros quadrados com cinquenta e um centímetros quadrados), ao Estado do Mato Grosso/Defensoria Pública Estadual, o qual será desmembrado de uma área maior da Reserva Pública I, do loteamento Jardim Campo Verde II, conforme mapa em anexo e matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 3.459.

Art. 2º. A doação de que trata a presente Lei, destina-se à construção e instalação da sede própria da Defensoria Pública Estadual no imóvel mencionado no artigo 1º. desta Lei.

Parágrafo único. A construção de que trata o caput deste artigo deverá ser concluída em até 36 (trinta e seis) meses a contar da aprovação da presente Lei, sob pena de resolução da presente doação e reversão do referido imóvel ao Município de Campo Verde.

Art. 3º. A doação a que se refere esta Lei é intransferível e o imóvel doado deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins a que se destina, sob pena de resolução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2010.



DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

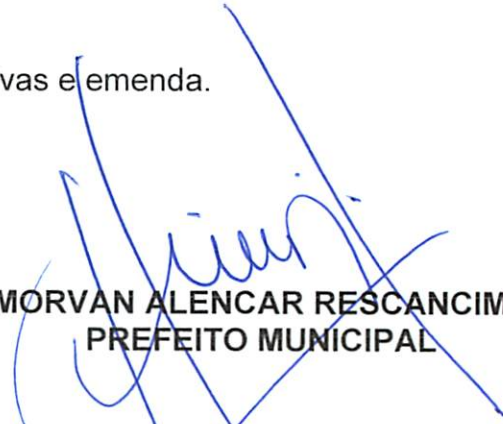




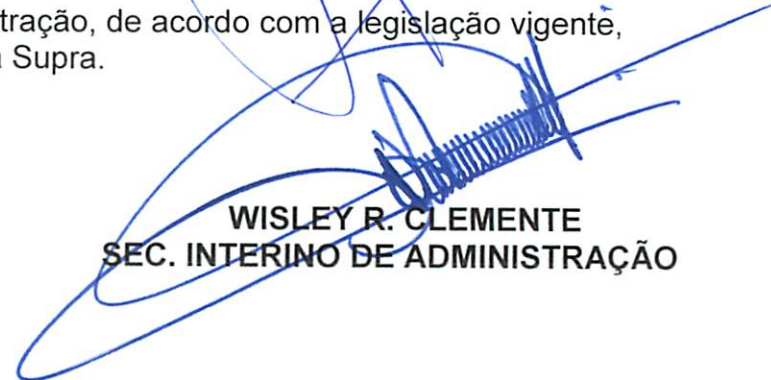
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1.603/2010.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR RESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente,
com afixação no local de costume. Data Supra.


WISLEY R. CLEMENTE
SEC. INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

